

Proc. Administrativo 4- 8.620/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Bruna S.

Data: 27/10/2023 às 14:00:41

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEMMEA, SEMMEA, SAD-GAB

COMPRA DIRETA CALIBRAÇÃO DE DECIBELIMETRO

Processo n.º 113/2023

Modalidade: 104

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 8.620/SMS/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO. ., através da empresa Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.970/0001-00, na importância de **R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a presente contratação justifica-se em virtude da necessidade aferição de padrões sonoros, em cumprimento ao art. 113, XII, da Lei Complementar 283/2022, Código Ambiental Municipal de Tangará da Serra/MT; sendo o decibelímetro equipamento essencial para a análise e monitoração dos ruídos sonoros do ambiente fiscalizado. Para tanto, devido a grande utilização dos equipamentos de decibelímetro, torna-se frequente a necessidade de manutenção, sendo a calibração primordial para propiciar o bom funcionamento do aparelho e garantir a exatidão das medições realizadas. Além disso, ressalta-se a inexistência de licitação vigente para o serviço acima mencionado, razão pela qual, justifica-se a contratação direta nos termos do art. 135, inciso II do Decreto 110/2023: "Art. 135: O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: (...) II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;"

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º "Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, "Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais**

cabíveis.”, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº 09637/23.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº.13103/23.

—
Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C2-FD19-D3D7-980B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/10/2023 13:00:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 27/10/2023 13:28:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 14:31:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76C2-FD19-D3D7-980B>

Proc. Administrativo 5- 8.620/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Bruna S.

Data: 27/10/2023 às 14:02:13

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEMMEA, SEMMEA, SAD-GAB

COMPRA DIRETA CALIBRAÇÃO DE DECIBELIMETRO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

PROCESSO Nº: 113

MODALIDADE: 104

ORIGEM: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.903.970/0001-00**, visando permitir a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98AD-1809-9653-AE89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/10/2023 13:02:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 27/10/2023 13:28:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 14:31:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/98AD-1809-9653-AE89>

Proc. Administrativo 6- 8.620/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Caroline A.

Data: 27/10/2023 às 14:03:23

Boa Tarde.

Encaminhado para as devidas providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Proc. Administrativo 3- 8.620/2023

De: Jessika S. - SEMMEA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 27/10/2023 às 13:54:57

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEMMEA, SEMMEA, SAD-GAB, SEFAZ

COMPRA DIRETA CALIBRAÇÃO DE DECIBELIMETRO

Prezada

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a continuidade ao Processo Administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pelo prazo imediato, conforme especificações e exigências do Termo de Referência, sendo a empresa **Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.903.970/0001-00** a proposta de menor preço para atender a demanda desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO.	03	312,00	936,00

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto será entregue mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de padrões sonoros, em cumprimento ao art. 113, XII, da Lei Complementar 283/2022, Código Ambiental Municipal de Tangará da Serra/MT; sendo o decibelímetro equipamento essencial para a análise e monitoração dos ruídos sonoros do ambiente fiscalizado.

Para tanto, devido a grande utilização dos equipamentos de decibelímetro, torna-se frequente a necessidade de manutenção, sendo a calibração primordial para propiciar o bom funcionamento do aparelho e garantir a exatidão das medições realizadas.

Além disso, ressalta-se a inexistência de licitação vigente para o serviço acima mencionado, razão pela qual, justifica-se a contratação direta nos termos do art. 135, inciso II do Decreto 110/2023:

“Art. 135: O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada

para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;”.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da empresa será de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, sendo determinado o vencedor, o empreendimento que apresentar o menor valor. Fica aqui evidenciado, que o ganhador também deverá estar com sua regularidade fiscal apta.

	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA	312,00	936,00
2	MINIPA METROLOGIA E SERVICOS LTDA	405,00	1.215,00
3	TV PARANA - LEILA MARIA ORTEGA DOS SANTOS EPP	350,00	1.050,00

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ/MT);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2184 – GESTÃO AMBIENTAL

Ficha – 1002148

3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.1.501.000.000 - FONTE DE RECURSO PRÓPRIO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após a realização dos serviços deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação o servidor **EDUARDO SOMMER DUTRA**, Matrícula N°: **15175**, CPF: **016.540.811-16** e para Suplente a servidora **JESSIKA SUELLEM DA SILVA**, Matrícula N°: **14181**, CPF: **018.941.791-96**.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9AE-31CE-954D-24C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 27/10/2023 13:27:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F9AE-31CE-954D-24C6>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em calibração de Decibelímetro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo imediato, conforme especificações e exigências neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade aferição de padrões sonoros, em cumprimento ao art. 113, XII, da Lei Complementar 283/2022, Código Ambiental Municipal de Tangará da Serra/MT; sendo o decibelímetro equipamento essencial para a análise e monitoração dos ruídos sonoros do ambiente fiscalizado.

Para tanto, devido a grande utilização dos equipamentos de decibelímetro, torna-se frequente a necessidade de manutenção, sendo a calibração primordial para propiciar o bom funcionamento do aparelho e garantir a exatidão das medições realizadas.

Além disso, ressalta-se a inexistência de licitação vigente para o serviço acima mencionado, razão pela qual, justifica-se a contratação direta nos termos do art. 135, inciso II do Decreto 110/2023:

“Art. 135: O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)**, conforme tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01	CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO	UND	03	312,00	936,00
TOTAL					936,00

3.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO, tendo como base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços, nos termos do artigo 75, Inciso II e do artigo 23, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, bem como nos artigos 135, 137 e 139 do Decreto N.º 110/2023, a seguir descritos:

Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto N.º 110/2023:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecuibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a demonstração da busca pelo melhor preço.

§ 2º A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2184 – GESTÃO AMBIENTAL

Ficha – 1002148

3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.1.501.000.000 - FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento dos serviços de forma imediata, no prazo de **05 (cinco dias úteis)** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Tangará da Serra, Mato Grosso, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1., ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **03 (três) dias** para correção do mesmo;

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento conforme nota de empenho e após a prestação dos serviços protocolar a nota via 1Doc para pagamento, inclusive com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais/serviços defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, aferidos os termos do art. 68, da Lei 14.133/2021 e a Ordem Cronológica, juntamente com a requisição do compras e a cópia das seguintes certidões:

- . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- . Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelos servidores:

Fiscal: EDUARDO SOMMER DUTRA, MATRÍCULA N°: 15175, CPF: 016.540.811-16.

Suplente do Fiscal: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, Matrícula N°: 14181, CPF: 018.941.791-96.

9.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1., não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

10.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 8.8 à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12. PROPOSTA

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

13. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

De Acordo:

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Tangará da Serra-MT, 17 de outubro de 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D60-FEA9-1AB9-6F97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA (CPF 060.XXX.XXX-16) em 26/10/2023 17:02:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 27/10/2023 08:15:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/10/2023 12:40:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D60-FEA9-1AB9-6F97>



Quadro de Cotação - 09637/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_27334		Proponente_27336		Proponente_937		
122.004.048 CALIBRAÇÃO DE DECIBELIMETRO	3	312,00	936,00	405,00	1.215,00	350,00	1.050,00	27334
Valor Total da Cotação:								936,00

Relação de Proponentes Participantes

27334 23.903.970/0001-00 Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA
 27336 16.924.918/0001-67 MINIPA METROLOGIA E SERVICOS LTDA
 937 03.597.793/0001-66 TV PARANA - LEILA MARIA ORTEGA DOS SANTOS EPP

Relação de Proponentes Vencedor(es)

27334 936,00

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 JESSIKA SUELLEM DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 13103/23 Data Emissão 26/10/2023 Nº Cotação 09637/23 Proc. Licitatório 000431/23 Nº.Mod 104 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 19643**

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo 2184 - GESTÃO AMBIENTAL
Cond. Pagamento

Ficha 1002148 Valor 936,00
021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
18.541.0021.2184.0000 GESTÃO AMBIENTAL
1.1.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Contratação de serviço de calibração para aparelhos de decibelímetro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS COD: 27334
Endereço: R DEZESSEIS Nº: 310 CPF/CNPJ: 23.903.970/0001-00
CUIABA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
122.004.048	CALIBRAÇÃO DE DECIBELIMETRO				UN	3,00	312,00	936,00
Total Pedido								936,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

Bruna Rodrigues Anjos da Silva

1Doc: Proc. Administrativo 8.620/2023



Orçamento Laboratório Medição Cuiabá



Telefone: (65) 3634-3449

Nº.: 875566 - 1

Dt. Emissão: 30/08/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA **Fone:** 65 33114862
A/C Sr(a): Eduardo **Email:** semmea@tangaradaserra.mt.gov.br
Endereço: Avenida Brasil,2351,Setor N **Bairro:** Jardim Europa
Cidade: Tangará Da Serra **Estado:** MT **CEP:** 78300000
CNPJ / CPF: 03.788.239/0001-66 **Insc. Estadual:**

Solicitante: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA **Fone:** 65 33114862
Endereço: Avenida Brasil,2351,Setor N **Bairro:** Jardim Europa
Cidade: Tangará Da Serra **Estado:** MT **CEP:** 78300000
CNPJ / CPF: 03.788.239/0001-66 **Insc. Estadual:**

É com prazer que recebemos sua solicitação para prestação de serviços técnicos.
 Agradecemos antecipadamente, pela oportunidade e pela confiança na capacidade técnica dos nossos profissionais.

Preço determinado para as quantidades descritas no orçamento.
DADOS DA EMPRESA

Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS, 310 - BOA ESPERANÇA.
 CUIABÁ - MT
 CEP: 78.068-435
 CNPJ: 23.903.970/0001-00
 IM: 146947
 FONE: 65 3634-3449

VISITE NOSSO SITE: www.medicaocuiaba.com.br

Quant.	Nome Instrumento	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
3	DECIBELÍMETRO	RASTREAVEL	312,00	936,00
Total Geral:				936,00

PRAZO DE EXECUÇÃO.....: VIDE ANEXO **VALIDADE DESTE ORÇAMENTO:** 30 Dias
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO....: 14 DIAS **FORMA DE PAGAMENTO:** BOLETO

Responsável Análise Crítica: FRANCIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA 20/10/2023

Atenção

- * O faturamento ocorrerá imediatamente após a conclusão dos serviços, independentemente da retirada do lote concluído
- Não estão inclusas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslado, excesso de bagagem e envio de equipamentos. Estas despesas serão faturadas como 'serviços de calibração'.
- Para os serviços executados no laboratório do cliente, o mesmo deve fornecer um ambiente climatizado, com temperatura de 20°C +/- 2°C.
- O pagamento deverá ser realizado via boleto bancário e o vencimento constará no mesmo e na nota fiscal. Caso não receba o boleto até a data do vencimento, deverá ser solicitada segunda via do boleto antes do vencimento através do e-mail faturamento.mt.ro@medicaoregional.com.br em atenção ao departamento de cobrança.
- Para valores abaixo de R\$150,00 o pagamento deverá ser feito mediante conclusão do serviço através de pix, dinheiro ou depósito em conta.

EQUIPAMENTO REPROVADO EM CALIBRAÇÃO, SEM CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO OU COM MANUTENÇÃO NÃO APROVADA PELO CLIENTE, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR DA CALIBRAÇÃO E SERÁ GERADO O CERTIFICADO COM A OBSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO REPROVADO.

> RASTREABILIDADE A PADRÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.milord.com.br <

Assinado por 3 pessoas: BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e FRANCISCA SIMONE CRISTALINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1dot.com.br/verificacao/3D60FEA9-1AB9-6F97>



Orçamento Laboratório Medição Cuiabá



MSMI
MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLÓGICAS INTEGRADAS

Telefone: (65) 3634-3449

Nº.: 875566 - 1

Dt. Emissão: 30/08/2023

>>>> ACEITE <<<<<

Aceito o orçamento acima em seus termos condições

Nome: _____

Depto. _____

Visto: _____

Cordialmente

AMANDA DA SILVA MACHADO

Departamento Comercial

Assinado por 3 pessoas: BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D60-FAEA9-1AB9-6F97> e informe o código 3D60-FAEA9-1AB9-6F97



GUIA RESUMIDO PARA ORIENTAÇÃO DO CLIENTE

1.1-Preparação por parte do cliente para o cumprimento dos prazos de atendimento externos previstos.

É importante:

1.1.1-Que as quantidades e tipos de equipamentos sejam as mesmas que as aprovadas no orçamento.

1.1.2-Que os equipamentos estejam disponíveis e/ou localizados para a calibração na data agendada para a realização dos serviços.

1.1.2-Atendimento: Após o término da execução dos serviços, os certificados de calibração/documentos gerados serão enviados via correio ou disponibilizados digitalmente no site www.milord.com.br.

1.3-Informações básicas para calibração:

Para que possamos dar andamento ao serviço é necessário que o cliente forneça algumas informações, tanto no caso dos serviços internos quanto no caso dos serviços externos, veja explicação abaixo de quais são estas informações:

1.3.1 - Código de identificação dos instrumentos:

O código de identificação é a "Carteira de Identidade" do instrumento, caso seja fornecida a forma / lógica de identificação dos instrumentos a CONTRATADA dará seqüência às codificações dos mesmos, sem a necessidade de que sejam especificados um a um.

1.3.2 - Periodicidade da calibração :

A periodicidade possibilitará que a CONTRATADA fará o gerenciamento dos instrumentos e gere as etiquetas dos mesmos , de forma que o cliente seja informado com 30 dias de antecedência sobre o vencimento dos mesmos. A validade das calibrações deverá ser informada no ato do fechamento da proposta através de fax, e-mail ou contato verbal com a area técnica.

1.3.3 - Critério de aceitação ou limite de erro permissível (opcional):

O critério de aceitação, possibilitará que conste no certificado de calibração um laudo de aprovação ou reprovação conforme critério do cliente. Caso esta informação não seja fornecida o certificado também poderá ser emitido, mas sem o laudo definindo a aprovação ou reprovação.

1.4- Procedimento

Os serviços de calibração e medição serão realizados conforme procedimentos internos do Laboratório. Caso queira tomar conhecimento do método utilizado favor entrar em contato.

2-Serviços de Manutenção:

Uma vez aprovada a realização dos serviços, o departamento de manutenção procederá ao planejamento de execução dos serviços.

2.1-Os nossos orçamentos de manutenção não contemplam a realização de serviços de calibração, sendo estes, objeto de orçamento específico.

2.2-O faturamento será efetuado na data do término dos serviços de manutenção, com nota fiscal em separado da calibração.

2.3-Os serviços de manutenção têm um período de garantia padrão de 90 dias, caso contrário, este prazo estará definido em nossa proposta técnico/comercial.

2.4-No caso de aprovação da calibração após a execução dos serviços de manutenção, os equipamentos serão enviados diretamente ao nosso laboratório e, a partir dessa data utilizará o sistema de funcionamento da calibração interna descrito no item 1.1.1.

2.5-Corre risco do(s) equipamento(s) ser(em) devolvido(s) sem reforma.

Fim das informações deste orçamento.

TV PARANA

CNPJ: 10.706.749/0001-02

Insc.Est.: 133691322

Bairro: CENTRO

Telefone: (065) 3326-1431

Rua Manoel Dionisio Sobrinho, 202-S

TANGARA DA SERRA - MT

TANGARA DA SERRA, 20 de outubro de 2023

Nº 0000496

Cliente: C00027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Bairro: JARDIM EUROPA

Endereço: AV. BRASIL

2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

MT

Telefone: 65 33115130

Contato:

Agradecendo vosso pedido, apresentamos a proposta comercial conforme solicitada.

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vir Unitário	Vir Total
000398	MAO DE OBRA (SERVICO)	3,00	350,00	1.050,00

CALIBRACAO DE DECIBELIMETRO

Total Bruto: 1.050,00

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 1.050,00

Condições Comerciais

Validade da Proposta: 20/10/2023

Forma de Pagto.: A VISTA

Declaro estar de acordo com esta proposta

FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D60-FAA9-1AB9-6F97> e informe o código 3D60-FAA9-1AB9-6F97





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.903.970/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015
NOME EMPRESARIAL Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAO SOLUCOES METROLOGICAS INTEGRADAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
CEP 78.068-435	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONTABILIDADECBA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 2127-9621/ (65) 9289-0971	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **15:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME.**



PAMELLA DANTAS MARQUES, brasileira, solteira, empresária, natural de Cuiabá/MT, nasceu em 05/02/1990, filha de Vanderlei Luiz Marques e Adriana Vidal Marques, devidamente registrada no CPF/MF sob nº 017.627.201-16, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 164.491-18, órgão expedidor SJS/MT, residente e domiciliada a Rua I, Bloco 01, Quadra 10, Apto 203, Residencial Paiaguas, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-253, Brasil.

THIAGO ZAGO ANGELO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cacoal/RO, nasceu em 07/12/1987, filho de Antonio Soares Ângelo e Vera Hilda Zago Ângelo, devidamente registrado no CPF/MF sob nº 888.820.712-00, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº MG19436689, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº 310, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-435, Brasil.

Únicos sócios participantes da Sociedade Limitada de nome empresarial **Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE Nº 51201500941**, com sede a Rua Dezesseis, nº 310, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-435, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.903.970/0001-00, deliberaram de pelo e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir filial sito a Rua Zona Franca, 2034, Sala A, Conceição, Porto Velho/RO, CEP: 76.808-282.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

Thiago Zago
Bu

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.903.970/0001-00, sob o NIRE nº 51201500941 e protocolo 180636936 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/063.693-6 e o código de segurança OpNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME.**



DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SOCIO

CLAUSULA TERCEIRA. Fica alterado neste ato o endereço do sócio Thiago Zago Ângelo para Rua oito, numero 803, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-765, Cuiabá MT.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAMELLA DANTAS MARQUES, brasileira, solteira, empresária, natural de Cuiabá/MT, nasceu em 05/02/1990, filha de Vanderlei Luiz Marques e Adriana Vidal Marques, devidamente registrada no CPF/MF sob nº 017.627.201-16, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 164.491-18, órgão expedidor SJSP/MT, residente e domiciliada a Rua I, Bloco 01, Quadra 10, Apto 203, Residencial Paiaguas, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-253, Brasil.

THIAGO ZAGO ANGELO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cacoal/RO, nasceu em 07/12/1987, filho de Antonio Soares Ângelo e Vera Hilda Zago Ângelo, devidamente registrado no CPF/MF sob nº 888.820.712-00, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº MG19436689, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 803, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-765, Brasil.

Únicos sócios participantes da Sociedade Limitada de nome empresarial **Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE Nº 51201500941**, com sede a Rua Dezesseis, nº 310, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-435, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.903.970/0001-00,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, NIRE 51201500941 e protocolo 180636936 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/063.693-8 e o código de segurança OpNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1

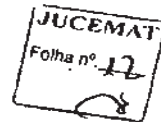
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA – ME.



deliberaram de pelo e comum acordo ajustarem o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA-ME.** e nome fantasia **MEDICÃO SOLUÇÕES METROLOGICAS INTEGRADAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Rua Dezesseis, 310, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-435.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial sito a Rua Zona Franca, 2034, Sala A, Conceição, Porto Velho/RO, CEP: 76.808-282.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3312-1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Vthagg
Du



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, N.º 51201500941 e protocolo 180636936 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/063.693-6 e o código de segurança OpNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

Assinado por 3 pessoas: BRUNA DE BRIGUES ANJOS DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D60-FAE9-1AB9-6F97> e informe o código 3D60-FAE9-1AB9-6F97



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA – ME.



3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios (as)	%	Nº Quotas	Valor R\$
PAMELLA DANTAS MARQUES	50,00%	70.000	70.000,00
THIAGO ZAGO ANGELO	50,00%	70.000	70.000,00
TOTAIS:	100,00%	140.000	140.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Thiago
Am



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 51201500941 e protocolo 180636936 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/063.693-6 e o código de segurança 0pNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA – ME.**



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social caberá aos sócios **PAMELLA DANTAS MARQUES** e **THIAGO ZAGO ANGELO**, que fica investido dos poderes necessários a administrar a sociedade, representá-la em juízo ou fora dele, perante as instituições financeiras em geral, prestar fiança em contratos de empréstimos, financiamentos, confissão de dívidas ou renegociação de qualquer natureza, novações, dar bens em garantia hipotecária de financiamento e/ou empréstimos, podendo fazer uso da firma em documento e atos, tudo a favor unicamente da sociedade, sendo, entretanto, vedado aos sócios, o emprego da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, podendo constituir procuradores por instrumentos públicos de poderes específicos.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.512/01500941 e protocolo 180636936 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/083.693-6 e o código de segurança DpNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

página 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA – ME.**

JUCEMAT
Folha nº 15

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 51201500941 e protocolo 180836936 - 15/05/2018. Autenticação: 8656F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/063.693-6 e o código de segurança OpNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

19/07/2018

página 6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA Z.M.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME.



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

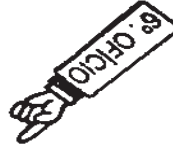
CUIABÁ/MT, 05 de abril de 2018.



Pamella Dantas Marques

PAMELLA DANTAS MARQUES

CPF: 017.627.201-16



Thiago Zago Angelo

THIAGO ZAGO ANGELO

CPF: 888.820.712-00

6º Serviço Notarial
CERTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
João Maria de Assis Aert
Assinado por 3 pessoas: BRUNO...
Para verificar a validade das assinaturas Acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D60-FEA9-1AB9-6F97>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 51201500941 e protocolo 180636938 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julia Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 18/063.693-6 e o código de segurança OpNa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802860317. NIRE: 11900200692.
Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



Joana Maria de Assis Ancker - Oficial
 Av. Tancredo Neves nº 253 - Jardim Kohnberg - CEP: 78283-230
 Curitiba - Paraná - Fone: (51) 3351-4300 Fax: (51) 3351-4333
 www.jucersu.com.br e-mail: joana@jucersu.com.br

Resolvido por autenticidade a firma de: THIAGO ZAGO ANCKER
 (216007), PAMELLA DANTAS MARQUES (192540) - Forno: 542718

Cuiabá-MT 27 de abril de 2018 Horário: 16:30
 Dou fe. Em testamento da verdade


Margarida Bonatto Santos da Silva - Escrevente Juramentada
 Av. Tancredo Neves nº 253 - Jardim Kohnberg - CEP: 78283-230
 Curitiba - Paraná - Fone: (51) 3351-4300 Fax: (51) 3351-4333
 www.jucersu.com.br e-mail: joana@jucersu.com.br


6º Tabelião Notarial
 Circunscrição
 Av. Tancredo Neves nº 253 - Jardim Kohnberg
 Curitiba - Paraná - Fone: (51) 3351-4300 Fax: (51) 3351-4333
 www.jucersu.com.br e-mail: joana@jucersu.com.br


Manoel Antonio de Assis - Tabelião
 Av. Tancredo Neves nº 253 - Jardim Kohnberg
 Curitiba - Paraná - Fone: (51) 3351-4300 Fax: (51) 3351-4333
 www.jucersu.com.br e-mail: joana@jucersu.com.br

Manoel Antonio de Assis - Tabelião
 Av. Tancredo Neves nº 253 - Jardim Kohnberg
 Curitiba - Paraná - Fone: (51) 3351-4300 Fax: (51) 3351-4333
 www.jucersu.com.br e-mail: joana@jucersu.com.br

Manoel Antonio de Assis - Tabelião
 Av. Tancredo Neves nº 253 - Jardim Kohnberg
 Curitiba - Paraná - Fone: (51) 3351-4300 Fax: (51) 3351-4333
 www.jucersu.com.br e-mail: joana@jucersu.com.br

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2011568 em 15/06/2018 da Empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME, NIRE 51201500941 e protocolo 180636936 - 15/05/2018. Autenticação: 8666F96D87E9340E2D8E7907BF7F69A6FCDA03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.693-6 e o código de segurança OpNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:28 SOB Nº 11900200692.
 PROTOCOLO: 180324349 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802860317. NIRE: 11900200692.
 Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 19/07/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045759793**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/09/2023** Hora da emissão: **08:56:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.903.970/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.612.316-3 - Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/11/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2MUU7BL2AKUMA27L**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D60-FA9-1AB9-6F97> e informe o código 3D60-FA9-1AB9-6F97





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA
CNPJ: 23.903.970/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:26 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **F794.6CAC.4532.A5EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

708456/2023

1448055

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734984864

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 248524



2610202323903970000100002005657084562121097231448055

NOME

Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

23.903.970/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua RUA DEZESSEIS, 310 - (N.FANTASIA:MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLÓGICAS INTEGRAD - NOVA ESPERANÇA - CUIABA/MT

BAIRRO

NOVA ESPERANÇA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revedo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 25 de Novembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Assinado por 3 pessoas: BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lançone.com.br/verificacao/3D60-FAE9-7AB9-6F97> e informe o código 3D60-FAE9-7AB9-6F97





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.903.970/0001-00

Certidão nº: 33621015/2023

Expedição: 10/07/2023, às 09:55:41

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.903.970/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.903.970/0001-00
Razão Social: ZM MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS
Endereço: RUA RUA DEZESSEIS 310 310 / BOA ESPERANCA / CUIABA / MT / 78068-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922144952299189

Informação obtida em 26/10/2023 16:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

